Assinado por 2 pessoas: MAURICIO SOLIGO e TATIANE GIARETTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://getuliovargas.1doc.com.br/verificacao/5399-3F10-E06C-2E34 e informe o código 5399-3F10-E06C-2E34

# LEI Nº 6.212 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio/Termo de Cessão com o Município de Centenário/RS e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio/Termo de Cessão com o Município de Centenário/RS, para fins de ceder ônibus escolares para a realização do Transporte Escolar da Rede Escolar do Município de Centenário/RS.

Art. 2º Durante o período de vigência do Convênio/Termo de Cessão o Município de Centenário suportará as despesas de manutenção dos bens recebidos.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto

Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados desde o dia 17 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de outubro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 20/10/2023.

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO SOLIGO e TATIANE GIARETTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://getuliovargas.1doc.com.br/verificacao/5399-3F10-E06C-2E34 e informe o código 5399-3F10-E06C-2E34

# Projeto de Lei nº 100/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 17 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio/Termo de Cessão com o Município de Centenário - RS e dá outras providências.

Importante referir que aproximadamente a 00h10min do dia 17/10/2023 houve um incêndio no pátio da garagem municipal do Município de Centenário – RS, através do qual o fogo, em pouquíssimos minutos, consumiu cinco ônibus do Município.

Em razão do incêndio no pátio da garagem municipal e da destruição dos cinco ônibus pelo fogo, o Município de Centenário precisou suspender parcialmente (cinco linhas) o Transporte Escolar nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023.

Nosso Município, que tem a solidariedade como um dos pilares basilares, pretende auxiliar nosso Município vizinho nesse momento difícil, através da cedência de um ônibus escolar, a fim de que o transporte escolar possa ser restabelecido naquele Município com a maior brevidade possível.

Não é preciso ressaltar aqui a importância do transporte escolar para viabilizar a educação de nossas crianças e jovens, bem como a necessidade de empatia para com o próximo, especialmente em tempos em que são verificados tantos desastres naturais.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Prezado Senhor Presidente NILSO JOÃO TALGATTI

Câmara Municipal de Vereadores Nesta

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5399-3F10-E06C-2E34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 MAURICIO SOLIGO (CPF 680.467.900-87) em 20/10/2023 15:22:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

 TATIANE GIARETTA (CPF 013.140.240-43) em 20/10/2023 15:47:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://getuliovargas.1doc.com.br/verificacao/5399-3F10-E06C-2E34>